

COORDENADORIA DE DEFESA SOCIAL - CODES/SSPDS AV. BEZERRA DE MENEZES, 581, SÃO GERARDO. CEP: 60.325-003 FONE: (85) 3101-6561 FORTALEZA, CEARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2022 ELEIÇÃO PARA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA SOCIAL

BAIRRO CRISTO REDENTOR - FORTALEZA

O Tenente Coronel PM Bernardo Antônio Aguiar Caetano, Coordenador de Defesa Social da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 25.293, de 11 de novembro de 1998, conclama os moradores do Bairro Cristo Redentor a participarem da eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Conselho Comunitário de Defesa Social do referido bairro, a ser realizada por meio de votação secreta ou por aclamação, conforme processo de inscrição das Chapas concorrentes. A eleição será promovida, extraordinariamente, na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, na Av. Bezerra de Menezes, nº 581 - São Gerardo/Fortaleza, das 8h às 12h, no dia 12 de fevereiro de 2022 (sábado). O período de registro das chapas será de 12/01/2022 a 31/01/2022, na sede da Coordenadoria de Defesa Social - CODES, situada na Av. Bezerra de Meneses, 581, São Gerardo, Fortaleza/CE, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h. O prazo para impugnação das candidaturas será de oito (8) dias, a contar da data da homologação das chapas registradas, expondo os fundamentos que a justifiquem. O candidato à presidência da chapa denunciada terá o prazo de cinco (5) dias corridos, depois de cientificado, para apresentar a respectiva defesa, cabendo ao Coordenador de Defesa Social decidir sobre as questões apresentadas. Para efeito de delimitação da área de atuação do CCDS do Bairro Cristo Redentor, ficam estabelecidos os limites padronizados pela Prefeitura do Município de Fortaleza. Em cumprimento à legislação vigente, fica assegurado aos residentes da área acima descrita o pleno direito de elegerem os seus representantes junto ao Conselho Comunitário de Defesa Social do Bairro Cristo Redentor. No dia do pleito, todos os moradores, maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que queiram exercer o direito de voto, devem comparecer ao local de votação, munidos de identidade e comprovante de endereço. Cada chapa concorrente deverá apresentar até o dia 31 de janeiro de 2022, na sede da Coordenadoria de Defesa Social/SSPDS, o nome de um fiscal para o acompanhamento do processo eleitoral.

Fortaleza-Ceara, 12 de janeiro de 2022

Bernardo Antonio Aguiar Caetano – Tencel QOPM Coordenador de Defesa Social/SSPDS -Ceará